



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 62

ATA DA 62^a SESSÃO, EM 25 DE JUNHO DE 2024**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sebastião Ribeiro Martins. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excentíssimos Senhores: Desembargador Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente, na sala de videoconferência, a Procuradora Regional Eleitoral Doutora Luise Torres de Araújo Lima. Ausência justificada do Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 61^a sessão.

EXPEDIENTE: Constou do seguinte:

DESPACHO N°123/2024-TRE/PRESI/PRE, de 24 de junho de 2024, da lavra da servidora Maria Graciele Silveira Santos Silva, do Núcleo de Assistência e Apoio às atividades da PRE, dirigido ao Desembargador Sebastião Ribeiro Martins, Presidente do TRE-PI, nos seguintes termos:

“Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para, de ordem do Exmo. Procurador Regional Eleitoral do Piauí, Dr. Alexandre Assunção e Silva, comunicar à Vossa Excelência a ausência do Procurador Regional Eleitoral na sessão do dia 25/06/2024, causa pela qual a Procuradora Regional Eleitoral Substituta, Dra. Luise Torres de Araújo Lima, é que atuará como representante do Ministério Público Eleitoral.

Por oportuno, em razão da referida participação da PRE substituta, o Procurador Regional Eleitoral solicita que o presente expediente seja encaminhado ao setor de pagamento deste Tribunal para adoção das providências pertinentes quanto à gratificação correspondente.”

JULGAMENTOS**PAUTA**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600376-90.2020.6.18.0012.

ORIGEM: DOMINGOS MOURÃO/PI (12^a ZONA ELEITORAL – PEDRO II/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DO PODER POLÍTICO - ABUSO DO PODER ECONÔMICO - UTILIZAÇÃO INDEVIDA DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - MULTA - ELEIÇÕES 2020 - IMPROCEDENTE

EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, POR SEU PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

EMBARGADO: MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADA(O/S): ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA (OAB/PI: 3.941), JAMYLLE DE MELO MOTA (OAB/PI: 13.229), GILVAN ARAÚJO DA SILVA (OAB/PI: 10.052), DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA (OAB/PI: 4.709) E FRANCISCO FERNANDES GOMES FERREIRA JÚNIOR (OAB/PI: 18.666)

EMBARGADO: RICARDO FABRÍCIO DE BRITO PEREIRA

ADVOGADA(O/S): ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA (OAB/PI: 3.941), JAMYLLE DE MELO MOTA (OAB/PI: 13.229), DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA (OAB/PI: 4.709) E FRANCISCO FERNANDES GOMES FERREIRA JÚNIOR (OAB/PI: 18.666)

EMBARGADO: JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO

ADVOGADA(O/S): ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA (OAB/PI: 3.941), JAMYLLE DE MELO MOTA (OAB/PI: 13.229) E DIEGO ALENCAR DA SILVEIRA (OAB/PI: 4.709)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, NEGAR-LHES ACOLHIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600418-52.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI)

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: MARCOS AURÉLIO RODRIGUES SILVA

ADVOGADA(O/S): LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515)

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo da 28ª Zona Eleitoral que deferiu o requerimento de transferência do eleitor MARCOS AURÉLIO RODRIGUES SILVA para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600399-46.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046)

RECORRIDO: JOSÉ ANTÔNIO CERIACO

ADVOGADO: OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399)

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo a quo que deferiu o requerimento de transferência de José Antônio Ceríaco para o município de São Luís do Piauí – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600063-18.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ/PI (36ª ZONA ELEITORAL – CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: LUELZO DA COSTA MIRANDA

ADVOGADA(O/S): DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA (OAB/PI: 12.306), ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO (OAB/PI: 12.963), FERNANDO GALVÃO NETO (OAB/PI: 15.941), NELSON DE CARVALHO ALMEIDA ALENCAR (OAB/PI: 18.437) E EDUARDA CUTRIM GOMES (OAB/PI: 21.186)

RECORRIDO: JOSÉ RIBAMAR BARNABÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar de ilegitimidade do recorrente para CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo *a quo* e indeferir o requerimento de transferência de José Ribamar Barnabé de Oliveira para o município de Tamboril do Piauí – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600111-74.2024.6.18.0036.

ORIGEM: CANTO DO BURITI/PI (36ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDA: LÍVIA RODRIGUES CHAVES

ADVOGADA: JÉSSICA TAYANE RAMOS AZEVEDO (OAB/PI: 13.320)

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão do Juízo *a quo* e indeferir o requerimento de transferência de Livia Rodrigues Chaves para o município de Tamboril do Piauí – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600115-14.2024.6.18.0036.

ORIGEM: CANTO DO BURITI/PI (36ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: ALLYSSON CUNHA VILARINDO DE MACÊDO

ADVOGADA: JÉSSICA BREND A RIBEIRO DE SOUSA FORTES (OAB/PI: 12.904)

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo a quo que deferiu o requerimento de transferência de Allysson Cunha Vilarindo de Macedo para o município de Tamboril do Piauí – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600045-94.2024.6.18.0036.

ORIGEM: CANTO DO BURITI/PI (36ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: FRANCISCA ÉDINA CUNHA VILARINDO

ADVOGADA: JÉSSICA BREND A RIBEIRO DE SOUSA FORTES (OAB/PI: 12.904)

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão do Juízo a quo que deferiu o requerimento de transferência de Francisca Edina Cunha Vilarindo para o município de Tamboril do Piauí – PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Reis.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601131-82.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ NAZARENO CESAR MOREIRA REIS

RESUMO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - ELEIÇÕES 2022

INTERESSADO: SEBASTIÃO NOBRE GUIMARÃES JUNIOR

ADVOGADO: AGENOR ARAÚJO SANTOS FILHO (OAB/PI: 93-B)

DECISÃO: ADIADO para a próxima sessão por determinação do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado).

RECURSO ELEITORAL Nº 0600031-10.2024.6.18.0037.

ORIGEM: SOCORRO DO PIAUÍ/PI (37ª ZONA ELEITORAL - SIMPLÍCIO MENDES/PI).

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA - DOMICÍLIO ELEITORAL – INDEFERIMENTO

RECORRENTE: JOSÉ NEUROMAR RIBEIRO RODRIGUES

ADVOGADA: JÉSSICA BRENDA RIBEIRO DE SOUSA FORTES (OAB/PI: 12.904)

DECISÃO: RETIRADO de julgamento por determinação do relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Reis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600460-04.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS DE MATOS

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral de Francisco de Assis de Matos para o Município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600404-68.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDA: CÍCERA MARIA DE MOURA SILVA PADILHA - CPF: 894.559.403-53

ADVOGADA(O/S): LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515)

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, REJEITAR a preliminar arguida e, no mérito,

NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter o deferimento de transferência de domicílio eleitoral de CÍCERA MARIA DE MOURA SILVA PADILHA para o Município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600508-60.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: LUÍS CARLOS DA SILVA

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo o deferimento da transferência do domicílio eleitoral de LUIS CARLOS DA SILVA para o município de Santo Antônio de Lisboa/PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL Nº 0600055-52.2024.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2020 - PRESTAÇÃO DE CONTAS 0600219-22.2021.6.18.0000

REQUERENTE: AGIR, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ E PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

ADVOGADO: DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA (OAB/PI: 12.306)

INTERESSADO: MARCOS RIBEIRO DO RÊGO

ADVOGADA(O/S): DANIEL LEONARDO DE LIMA VIANA (OAB/PI: 12.306), ADERSON BARBOSA RIBEIRO SÁ FILHO (OAB/PI: 12.963), FERNANDO GALVÃO NETO (OAB/PI: 15.941), NELSON DE CARVALHO ALMEIDA ALENCAR (OAB/PI: 18.437) E EDUARDA CUTRIM GOMES (OAB/PI: 21.186)

INTERESSADA(O/S): GUSTAVO HENRIQUE LEITE FEIJÓ E NAYRANE MENESSES DA SILVA

DECISÃO: RETIRADO de julgamento por determinação do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600415-97.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

RECORRIDO: ÉRICO NAILSON DA SILVA MOURA

ADVOGADO: LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631) E EMÍDIO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR (OAB/PI: 9.382)

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter íntegra a decisão de primeiro grau que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de ERICO NAILSON DA SILVA MOURA para o município de Santo Antônio de Lisboa-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600400-31.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PROGRESSISTAS, COMISSÃO PROVISÓRIA DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE LEAL DA SILVA CIPRIANO (OAB/PI: 23.046)

RECORRIDO: R. S. C.

ADVOGADO: OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399)

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter íntegra a decisão de primeiro grau que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de Riquelmy Sousa Ceriaco para o município de São Luís do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600429-81.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): GLENNYLSION LEAL SOUSA (OAB/PI: 5.889), LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515)

RECORRIDO: GERLEN VELOSO SOUSA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão recorrida que deferiu o requerimento de transferência de domicílio eleitoral de GERLEN VELOSO SOUSA para o município de Santo Antônio Lisboa - PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600398-61.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515)

RECORRIDA: CARLEIDE DA COSTA BEZERRA SOUSA

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão que deferiu o requerimento de transferência de domicílio eleitoral de Carleide da Costa Bezerra Sousa para o município de Santo Antônio Lisboa - PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600073-62.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ/PI (36ª ZONA ELEITORAL – CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: JARDEL PEREIRA

ADVOGADA: JÉSSICA BRENDÁ RIBEIRO DE SOUSA FORTES (OAB/PI: 12.904)

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão que deferiu o requerimento de transferência de domicílio eleitoral de Jardel Pereira para o município de Tamboril do Piauí - PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600089-16.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ/PI (36ª ZONA ELEITORAL – CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDA: DAMILA DE SOUSA VIEIRA

ADVOGADA: JÉSSICA TAYANE RAMOS AZEVEDO (OAB/PI: 13.320)

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de Damila de Sousa Vieira para o município de Tamboril do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600095-23.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ/PI (36ª ZONA ELEITORAL – CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: NELCIVAN ROCHA DE SOUSA

ADVOGADA: JÉSSICA TAYANE RAMOS AZEVEDO (OAB/PI: 13.320)

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a decisão recorrida e indeferir o pedido de transferência de domicílio eleitoral de Nelcivan Rocha de Sousa para o município de Tamboril do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600047-64.2024.6.18.0036.

ORIGEM: TAMBORIL DO PIAUÍ/PI (36ª ZONA ELEITORAL – CANTO DO BURITI/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL - TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, COMISSÃO PROVISÓRIA DE TAMBORIL DO PIAUÍ/PI

ADVOGADO: WASHINGTON LUÍS RODRIGUES RIBEIRO (OAB/PI: 276-B)

RECORRIDO: NATASHA MARIANA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: EDUARDO LOBÃO SALIN COELHO (OAB/PI: 15.039)

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter íntegra a decisão de primeiro grau que deferiu o pedido de transferência de domicílio eleitoral de Natascha Mariana Pereira dos Santos para o município de Tamboril do Piauí-PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil

Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600030-25.2024.6.18.0037.

ORIGEM: PAES LANDIM/PI (37ª ZONA ELEITORAL – SIMPLÍCIO MENDES/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: LARISSA GLASER

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter íntegra a decisão que indeferiu o requerimento da recorrida de transferência de domicílio eleitoral para o município de Paes Landim - PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600473-03.2024.6.18.0028.

ORIGEM: SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI (28ª ZONA ELEITORAL - PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - IMPUGNAÇÃO - DOMICÍLIO ELEITORAL – TRANSFERÊNCIA

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, DIRETÓRIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA/PI

ADVOGADA(O/S): LEANDRO DE MOURA LIMA (OAB/PI: 8.631), TIAGO RODRIGUES SILVA (OAB/PI: 16.482), LUCAS BATISTA CIPRIANO MATOS (OAB/PI: 23.033), LÍVIA MARIA NOGUEIRA BARROS CIPRIANO (OAB/PI: 2.232) E JOAQUIM ROCHA CIPRIANO (OAB/PI: 2.515)

RECORRIDA: CAMILA GOMES DA SILVA XAVIER

ADVOGADA: MARIA ELIZABETE SANTOS VELOSO (OAB/PI: 19.300)

SUSTENTAÇÃO ORAL: A Procuradora Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, para manter a decisão que deferiu o requerimento de transferência de domicílio eleitoral de

Camila Gomes da Silva Xavier para o município de Santo Antônio de Lisboa - PI, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Sebastião Ribeiro Martins (Presidente) e Ricardo Gentil Eulálio Dantas; Juízes Doutores Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Ausência ocasional e justificada do Juiz Nazareno César Moreira Rêis.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício deu por encerrada a sessão às quinze horas e vinte e seis minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 25 DE JUNHO DE 2024.

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 04/07/2024, às 10:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 05/07/2024, às 07:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002135934** e o código CRC **7A014940**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002135934v10



--